

Id:0F8BDCFB7BAD6429

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO Nº 000002 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 849/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.5º II..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	180.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário-educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.06.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08-243-0483 2.800 - Manutenção do Prog. de Apoio a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Ums Inhazinha Nunes		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	180.000,00
02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0010 2.904 - Fortalecimento do Ensino com Recursos do Salário-educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.06.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08-243-0483 2.800 - Manutenção do Prog. de Apoio a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
10-301-0031 1.029 - Ampliação e Reforma da Ums Inhazinha Nunes		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA CNPJ.: 06.553.739/0001-07 Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO	Página: 2
--	-----------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Fevereiro de 2023

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB2647D4496B71



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 006/2023

Inhuma-PI, 17 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE CURRAL
VELHO EM INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE CURRAL VELHO, localizada na zona rural do município de Inhuma, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE CURRAL VELHO possui área de 3,361 hectares situada localização na zona rural do município de Inhuma - PI, e terá seus limites devidamente identificados através de georreferenciamento da área.

Art. 3º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE CURRAL VELHO tem como objetivo preservar a natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º- A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA NASCENTE CURRAL VELHO.

Art. 5º- A organização administrativa e a elaboração de plano de manejo para a área e demais estudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipal sob acompanhamento do órgão municipal ambiental do município de Inhuma - PI.

Art. 6º- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma (PI), em 17 de maio de 2023.

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Pça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Id:0047E0CF76BF6B72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 007/2023

Inhuma-PI, 17 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A RENOVACÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO INHUMA, ESTADO
DO PIAUÍ - CMDU.

O Prefeito Municipal de Inhuma, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 820/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Inhuma - CMDU, que determina que será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 820/2021, nomeado pelo Decreto nº 026/2021, no Artº 7, este será composto por 10 membros e seus respectivos suplentes, empossados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

DECRETA:

Art. 4º Nomeio como conselheiros oriundos da Administração Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Lucas de Souza Ferreira	022.180.443-90
SUPLENTE	Eronildo Leal dos Santos	565.512.073-91

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E INFRAESTRUTURA

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Francisco Sales de Holanda	661.390.223-00
SUPLENTE	José Gonçalves Rodrigues	096.903.603-53

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Maykon José Ferreira de Carvalho	021.346.353-98

Pça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Elbert
Moura

(Continua na próxima página)